



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XII – EDIÇÃO 3581 – DATA 24/07/2026**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretaria, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## **DECRETOS NORMATIVOS**

**DECRETO Nº 14.609, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

**Denomina Equipamento Público neste Município – CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO DIABETES (CEMAID) DR. OUTRAN SAMPAIO BORGES, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições;

Considerando que a Administração Municipal deve homenagear aqueles que, por seu esforço pessoal, contribuíram para a construção da história de nossa comunidade;

Considerando que o médico **DR. OUTRAN SAMPAIO BORGES** dedicou sua trajetória profissional ao cuidado em saúde, com atuação marcada pela ética, pelo compromisso com o serviço público e pelo respeito às pessoas;

Considerando, enfim, que a denominação de equipamentos públicos em homenagem a profissionais que deixaram relevante legado de serviço à população estimula o reconhecimento social e inspira as presentes e futuras gerações;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominado **CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO DIABETES (CEMAID) DR. OUTRAN SAMPAIO BORGES** o equipamento público situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 575, Bairro Centro, neste Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de julho de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**RODRIGO SANTOS MATOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**DECRETO Nº 14.610, DE 23 DE JULHO DE 2026.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

04.122.0004.2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| 4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS               | 650.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 650.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 650.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 650.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 650.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

28.843.0900.9148 - Administração de Encargos Especiais

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS           | 350.000,00 |
| 15010000 - Outros Recursos não Vinculados | 350.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 350.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 350.000,00

**1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS**

08.244.0077.2389 - Serviço da Proteção Social Básica

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | 300.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 300.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 300.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 300.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 650.000,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de julho de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 14.611, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS**

|                                                                                                        |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 08.244.0065.2388 - Serviço de Proteção Social Especial                                                 |                   |
| 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS                                                                         | 150.000,00        |
| 16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. | 150.000,00        |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE                                                        | 210.000,00        |
| 16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. | 210.000,00        |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                            | 360.000,00        |
| 08.244.0077.2389 - Serviço da Proteção Social Básica                                                   |                   |
| 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS                                                                         | 540.000,00        |
| 16603110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. | 540.000,00        |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                            | 540.000,00        |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                                      | 900.000,00        |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>                                                               | <b>900.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS**

|                                                                                     |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 08.122.0067.2211 - Organização da Gestão do Bolsa Família e Cad.Único               |                   |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                          | 900.000,00        |
| 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 900.000,00        |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                         | 900.000,00        |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                   | 900.000,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>                                                         | <b>900.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de julho de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 14.612, DE 23 DE JULHO DE 2026.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

20.122.0004.2123 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEAGRI

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 59.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 59.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 59.000,00

20.608.0054.2126 - Recursos hídricos para o campo

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 131.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 131.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 131.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 190.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 190.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

23.691.0004.2109 - Manutenção do Centro de Abastecimento

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 49.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 49.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 49.000,00

23.691.0004.2111 - Manutenção do Complexo Matadouro

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 41.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 41.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 41.000,00

20.606.0054.2124 - Assistência ao produtor rural

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 90.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

|                                                            |                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------|
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                | 90.000,00         |
| 20.606.0054.2125 - Fomento a produção agropecuária         |                   |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00         |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos             | 10.000,00         |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                | 10.000,00         |
| TOTAL DA UNIDADE:                                          | 190.000,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>                                | <b>190.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de julho de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 14.613, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, uma área de terra medindo 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) localizada na Rua Jeremoabo, no bairro Papagaio, lote 7 da quadra F do Loteamento Alto do Papagaio neste Município, de propriedade do Sr Francisco Cerqueira, com as seguintes descrições de limites e confrontantes:

- I - Norte com a Rua Jequitibá;
- II – Sul com a Rua Jeremoabo;
- III – Leste com o Lote nº 8 da Quadra F; e,
- IV – Oeste com Lote nº 6 da Quadra F

**Parágrafo único** – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se ao prolongamento da Rua Jequitibá.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de julho de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**DECRETO Nº 14.614, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

**Altera a denominação de unidades escolares, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal 1.802/1995 e,

Considerando Decreto Municipal nº 4.711, de 31 de agosto de 1984;

Considerando Decreto Municipal nº 5.304, de 01 de agosto de 1991;

Considerando a Lei Municipal nº 3.532, de 14 de março de 2015, art. 1º, §1º;

Considerando Resolução Nº 02/2008 e Resolução Nº 159/2021, do Conselho Municipal de Educação;

Considerando necessidade de adequação de nomes das unidades escolares,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades escolares:

| <b>NOME ANTERIOR</b>         | <b>NOME ATUAL</b>                      | <b>CÓDIGO DO INEP</b> |
|------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|
| Escola Florêncio Alves Bispo | Escola Municipal Florêncio Alves Bispo | 29097789              |
| Escola Regina Vital          | Escola Municipal Regina Vital          | 29095786              |
| Escola Thelma Carneiro       | Escola Municipal Thelma Carneiro       | 29096324              |

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelos procedimentos de publicização à comunidade escolar do quanto disposto neste Decreto, bem como regularização documental junto aos órgãos e setores educacionais locais e nacionais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de julho de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 255-2026-09AC. AO CONTRATO Nº 572-2023-09C.

**Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 208-2026-09SA. Fundamento Legal do Acréscimo de Quantitativo:** O art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** W FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIAL. **Objeto do Contrato:** Locação de 06 (seis) veículos, tipo caminhão 3/4 (três quartos), com carroceria baú metálica, sem combustível e com motorista, com seguro, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado, ano de fabricação não inferior a 2019, preferencialmente na cor branca. **Origem:** Licitação nº 59-2023-09L, Pregão Eletrônico nº 52-2023-PE. **Finalidade do Termo Aditivo: Acréscimo de Quantitativo.** Valor Originário do Contrato: R\$ 1.395.000,00. **Acréscimo de Quantitativo:** 232.546,44. **Justificativa do acréscimo de Quantitativo:** O acréscimo quantitativo justifica-se pela necessidade de ampliação da capacidade operacional da frota utilizada nos serviços de transporte de materiais e equipamentos, em razão do aumento da demanda das atividades desenvolvidas pela Administração, visando assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados. **Data da Assinatura:** 01/07/2026.

**Pablo Roberto Gonçalves da Silva** - Secretário Municipal de Educação.

**William Ferreira dos Santos Oliveira** - Representante da Contratada.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 260-2026-1224AC. AO CONTRATO Nº 286-2025-1224C.

**Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 159-2026-1224SA. Fundamento Legal da Prorrogação:** O art. 74, V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21. **Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **Locador:** CAIO CÉSAR DE MAGALHÃES LOPES RIBEIRO LIMA. **Objeto do Contrato:** Locação de imóvel para funcionamento da Casa Abrigo Regional. **Origem:** Inexigibilidade nº 22-2025-1224I Processo Administrativo nº 197-2025. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 286-2025-1224C, por até 12 meses, com início em 01/07/2026 e término em 01/07/2027. Valor Originário do Contrato R\$ 96.000,00. (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de manter a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Casa Abrigo Regional, assegurando a continuidade dos serviços prestados. **Data da Assinatura:** 01/07/2026.

**Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio** - Gestora do FMAS.

**Caio César de Magalhães Lopes Ribeiro Lima** - Locador

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 284-2026-1224AC. AO CONTRATO Nº 726-2024-1224C.

**Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 292-2026-1224SA. Fundamento Legal da Prorrogação:** O art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada:** M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto do Contrato:** Aquisição de gêneros alimentícios (pães, polpas de fruta, proteínas, alimentos e hortifruti) para atender aos equipamentos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD Bolsa, 1ª infância e IGD SUAS, ligados ao FMAS e demais coordenados pela SEDESO. **Origem:** Licitação nº 18-2024-12L, Pregão Eletrônico nº 19-2024-PE. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 726-2024-1224C, por até 06 meses, em razão da existência de saldo financeiro. Com início em 01/07/2026 e término em 01/01/2027. **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento aos equipamentos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD Bolsa, Primeira Infância e IGD SUAS, vinculados ao FMAS e coordenados pela SEDESO. **Data da Assinatura:** 01/07/2026.

**Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio** - Gestora do FMAS.

**Thaís dos Reis Soares Freitas** - Representante da Contratada





**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 285-2026-1224AC. AO CONTRATO Nº 725-2024-1224C.**

**Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 291-2026-1224SA. Fundamento Legal da Prorrogação:** O art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada:** PRIME 7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. **Objeto do Contrato:** Aquisição de gêneros alimentícios (pães, polpas de fruta, proteínas, alimentos e hortifruti) para atender aos equipamentos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD Bolsa, 1ª Infância e IGD SUAS, ligados ao FMAS e demais, coordenados pela SEDESO. **Origem:** Licitação n.º 18-2024-12L, Pregão Eletrônico n.º 19-2024-PE. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 725-2024-1224C, por até 06 meses, em razão da existência de saldo financeiro. Com início em 01/07/2026 e término em 01/01/2027. **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de gêneros alimentícios (pães, polpas de fruta, proteínas, alimentos e hortifruti) para atender aos equipamentos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD Bolsa, Primeira Infância e IGD SUAS, vinculados ao FMAS e coordenados pela SEDESO. **Data da Assinatura:** 01/07/2026.

**Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio** - Gestora do FMAS.

**Priscila dos Reis Campos** - Representante da Contratada

---

**COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA - CREDENCIAMENTO Nº 8-2026-10CD** – Objeto: Credenciamento de bandas e artistas em diferentes estilos musicais, a fim de atender de maneira presencial os eventos apoiados pela Prefeitura Municipal de Feira De Santana que fazem parte do calendário oficial do Município, conforme Lei nº 3.336, de 23 de agosto de 2012. Encontra-se disponível nos sites: <https://www.seadmdmi.feiradesantana.ba.gov.br/softsam/portal/#/credenciamentos>, <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>, correção ao Edital. Feira de Santana, 23/07/2026. Cristiano Lôbo da Silva – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

---

**COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA - LICITAÇÃO nº 33-2026-02L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 33-2026-CE** – Objeto: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para elaboração/complementação de projetos e execução das obras do Parque Linear Olhos D'água, no Município de Feira de Santana/Ba. Encontra-se disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), correção ao Edital. Feira de Santana, 23/07/2026. - Jacicleide Gomes dos Santos - Núcleo Preparatório.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2026-2350D** - Processo Administrativo Nº 69-2026. Repartição Interessada: Superintendência Municipal de Trânsito - SMT. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, do tipo “quentinha”, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana-Ba. Contratada: Portal da Noide Alimentos Ltda. Valor global: R\$ 47.880,00. Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/07/2026. Ricardo da Cunha Oliveira – Superintendente Municipal de Trânsito.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2026-2350D – CONTRATO Nº 10-2026-2350C** - Processo Administrativo Nº 69-2026. Contratante: Superintendência Municipal de Trânsito - SMT. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, do tipo “quentinha”, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana-Ba. Contratada: Portal da Noide Alimentos Ltda. Valor global: R\$ 47.880,00. Assinatura do Contrato: 20/07/2026, Feira de Santana, 23/07/2026. Ricardo da Cunha Oliveira – Superintendente Municipal de Trânsito.



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 355-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADO: OLIMPIO FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), ASSINATURA DO TERMO: 10/07/2026. Feira de Santana-BA, 23/07/2026 – Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 250-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADO: CRISTIANE SIMOES SERVICOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ASSINATURA DO TERMO: 10/07/2026. Feira de Santana-BA, 23/07/2026 – Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 349-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADO: RODSON ANDRE TARTARI. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), ASSINATURA DO TERMO: 10/07/2026. Feira de Santana-BA, 23/07/2026 – Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 351-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADO: NAKAGAKI MACEDO SERVICOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), ASSINATURA DO TERMO: 10/07/2026. Feira de Santana-BA, 23/07/2026 – Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 352-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADO: ABRAAO DE MELO BARBOSA LTDA. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), ASSINATURA DO TERMO: 10/07/2026. Feira de Santana-BA, 23/07/2026 – Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 354-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADO: BMF CIRURGIA E ASSISSETÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), ASSINATURA DO TERMO: 10/07/2026. Feira de Santana-BA, 23/07/2026 – Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 266-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADO: IVAN DOS S. SILVA JUNIOR CLINICA MEDICA. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), ASSINATURA DO TERMO: 03/07/2026. Feira de Santana-BA, 23/07/2026 – Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 271-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADO: JADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), ASSINATURA DO TERMO: 03/07/2026. Feira de Santana-BA, 23/07/2026 – Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 01-2026-CHP** - Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR FINALIDADE A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENDIMENTO, PARA EXECUÇÃO DE PROPOSTAS QUE TENHAM COMO DESTINATARIOS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES, COM RECURSOS DO FMDCA, A SEREM FORMALIZADOS POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA. Homologação: 23/07/2026. PARCERIAS com: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ASSISTENCIAL ORGANIZADA, com o valor de R\$ 89.993,70; CRESCER CIDADÃO, com o valor de R\$ 89.800,00; ASSOCIAÇÃO FEIRENSE DE SINDROME DE DOWN CROMOSSOMOS 21, com o valor de R\$ 89.600,00; DISPENSÁRIO SANTANA, com o valor de R\$ 89.550,00; INSTITUIÇÃO CAMINHO DO AMOR, com o valor de R\$ 90.000,00; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MUSICA - IDSM, com o valor de R\$ 89.600,00; INSTITUTO MOTIVAR, com o valor de R\$ 90.000,00; ASSOCIAÇÃO FEMININA DO FEIRA X, no valor de R\$ 89.996,00. Feira de Santana, 23/07/2026 – Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio - Gestora do FMDCA.

---

**Licitação nº 63-2026-02L – Concorrência Eletrônica nº 63-2026-CE** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras de pavimentação em paralelo em diversos logradouros do Município de Feira de Santana/Ba. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data:** 17/08/2026 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Feira de Santana, 23/07/2026. **Fabício dos Santos Amorim – Núcleo Preparatório.**

---

**LICITAÇÃO nº 44-2026-02L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 43-2026-CE** – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do mercado municipal do Limoeiro, situado no Limoeiro, no Município de Feira de Santana-Bahia. **Tipo:** Menor preço Global. **Data:** 17/08/2026 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0683/0682. **Edital no site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Feira de Santana, 23/07/2026. Sirleide Alves de Oliveira Rodrigues - Núcleo Preparatório.

---

## **PORTARIAS**

### **EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Nº 1107/2026** – Dispensar a Profª **Maria Luiza da Silva Conceição**, matrícula nº 01.075.626-7, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal João Barbosa de Carvalho**, símbolo **FGE – B 02**.

**Nº 1108/2026** – Designar o Profº **Leonardo de Oliveira Cerqueira**, matrícula nº 60.007298-0, para exercer a função de **DIRETOR** da **Escola Municipal João Barbosa de Carvalho**, símbolo **FGE – B 02**.

**Nº 1109/2026** – Designar a Profª **Jocilene Mendes de Souza Oliveira**, matrícula nº 01.081.939-4, para exercer a função de **VICE DIRETORA** da **Escola Municipal João Barbosa de Carvalho**, símbolo **FGE – B 05**.

**Nº 1110/2026** – Dispensar a Profª, **Helieneidy Ribeiro Carvalho**, matricula 01072624-8, da função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Valdete Maia da Associação de Proteção a Infância de Feira de Santana**, Símbolo **FGE- C 06**.

**Nº 1111/2026** – Designar a Profª, **Katia Valeria Oliveira da Silva**, matricula 60.006.438-5, para exercer a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Valdete Maia da Associação de Proteção à Infância de Feira de Santana**, Símbolo **FGE- C 03**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de julho de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – BA

##### RESOLUÇÕES CME

**Dispõem sobre Renovação de Autorização de Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas e dá outras providências**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – CME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 3.388/2013;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana, estabelecidas no Regimento Interno instituído através da Resolução CME no 05/2014;

CONSIDERANDO que as Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas tiveram suas autorizações vencidas em 10/07/2024, conforme Resolução CME nº 01/2024;

CONSIDERANDO todo o exposto, e os artigos constantes nas Resoluções CME nº 02/2008 e 159/2021.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Renovar a autorização de funcionamento das Escolas Públicas Municipais e/ou conveniadas até 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta resolução.

**Resolução CME nº 007/2026** - Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Almeida Cordeiro**, Decreto de Criação nº 9.972, de 16 de junho de 2016, situado na Rua Lauro de Freitas, nº 201, Bairro Novo Horizonte, Feira de Santana – Bahia, Processo CME nº 155/2022 para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar dos alunos nos anos de 2024 e 2025, com validade de 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Resolução CME nº 008/2026** - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Coriolano Carvalho**, Termo de Convênio de municipalização nº 06/2022, Decreto de Alteração de Nome nº 13.306, de 05 de abril de 2024, situada à Rua Humaitá, s/n, Bairro Sobradinho, Feira de Santana – Bahia, Processo CME nº 20/2024 para ministrar o Ensino Fundamental Anos Finais, considerando regularizada a vida escolar dos alunos nos anos de 2024 e 2025, com validade de 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Resolução CME nº 009/2026** - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Dois de Julho**, criada por meio do Decreto nº 11.831, de 05 de novembro de 2020, situada à Rua Martiniano Freire, s/nº, Distrito de Jaíba, Feira de Santana – Bahia, Processo CME nº 26/2024, para ministrar a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA, considerando regularizada a vida escolar dos alunos nos anos de 2024 e 2025, com validade de 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Resolução CME nº 010/2026** - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha**, Ata de Criação de 23 de maio de 1997, Decreto nº 13.462 de 11 de julho de 2024 que altera o nome da instituição, Extrato de convênio vigente, situada na Rua das Colinas s/nº, Panorama - Feira de Santana-Ba, Processo CME nº 139/2022, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno nos anos de 2024 e 2025, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

**Resolução CME nº 011/2026** - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professor Ildes Ferreira de Oliveira**, Decreto de Criação nº 12.945, de 20 de junho de 2023, situada na Rua A do Loteamento Viver Bem, s/nº, Bairro Asa Branca, Feira de Santana – Bahia, Processo CME nº 04/2025, para ministrar o Ensino Fundamental Anos Iniciais, considerando regularizada a vida escolar dos alunos nos anos de 2024 e 2025, com validade de 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Resolução CME nº 012/2026** - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professora Janete Gomes Medeiros**, Decreto de Criação nº 10.294, de 02 de junho de 2017, situada na Rua Torres, s/n, Jardim Romano, Bairro Campo Limpo, Feira de Santana – Bahia, Processo CME nº 74/2022, para ministrar o Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, considerando regularizada a vida escolar dos alunos nos anos de 2024 e 2025, com validade de 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Resolução CME nº 013/2026** - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Profª Luiza Carmo de Jesus**, criada por meio do Decreto nº 12.924, de 30 de maio de 2023, situada na Alameda J nº 04, Residencial Alto do Rosário, Bairro Conceição, Feira de Santana – Bahia, Processo CME nº 10/2025, para ministrar o Ensino Fundamental Anos Iniciais, considerando regularizada a vida escolar dos alunos nos anos de 2024 e 2025, com validade de 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Resolução CME nº 014/2026** - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Maria de Lourdes Pellegrini Freitas Silva**, Decreto de Criação nº 6.780, de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 12.571, de 02 de março de 2022, que altera o nome da unidade escolar, situada na Avenida Três Riachos, s/nº, Nova Esperança, Feira de Santana – Bahia, Processo CME nº 142/2022, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, considerando regularizada a vida escolar dos alunos nos anos de 2024 e 2025, com validade de 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Resolução CME nº 015/2026** - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Quilombola Luiz Pereira dos Santos**, Decreto de Criação nº 5.304, de 01 de agosto de 1991, com Decreto nº 12.590, de 30 de março de 2022, que altera a denominação da unidade escolar, situada na Fazenda Lagoa Grande, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana – Bahia, Processo CME nº 04/2023, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, considerando regularizada a vida escolar dos alunos nos anos de 2024 e 2025, com validade de 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Resolução CME nº 016/2026** - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Reitor Edgar Santos**, Termo de Convênio nº 06/2022, Decreto de Alteração de Nome nº 13.306, de 05 de abril de 2024, situada à Rua D, Caminho 16, s/n, Conjunto Jomafa, Bairro Brasília, Feira de Santana – Bahia, Processo CME nº 007/2025, para ministrar o Ensino Fundamental Anos Finais, considerando regularizada a vida escolar dos alunos nos anos de 2024 e 2025, com validade de 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - Estas Resoluções entram em vigor na data da publicação.

Feira de Santana, 23 de julho de 2026.

**JUCINALDA DA PAZ LACERDA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****PORTARIA Nº 13, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA.**

**O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designados para assegurar a boa e regular execução dos serviços contratados;

**CONSIDERANDO** as disposições do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos que estabelece normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar que todos os atos de gestão e fiscalização dos contratos administrativos sejam executados de forma eficiente e transparente, promovendo o cumprimento das obrigações contratuais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo** executados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, exercendo as atribuições previstas.

| <b>CONTRATO</b> | <b>EMPRESA</b>                                           | <b>GESTOR</b>                                      | <b>FISCAL</b>                                      |
|-----------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 170-2022-10C    | Portugal Locação de Maquinas Ltda                        | Cristiano Lôbo da Silva – Mat.: 60.008.290-9       | Carlos José dos Santos Macedo – Mat.: 60.004.525-0 |
| 233-2022-10C    | OJO Comercio e Serviços Ltda                             | Cristiano Lôbo da Silva – Mat.: 60.008.290-9       | Carlos José dos Santos Macedo – Mat.: 60.004.525-0 |
| 311-2022-10C    | Torres Som Ltda - EPP                                    | Cristiano Lôbo da Silva – Mat.: 60.008.290-9       | Carlos José dos Santos Macedo – Mat.: 60.004.525-0 |
| 372-2022-10C    | OJO Comercio e Serviços Ltda                             | Cristiano Lôbo da Silva – Mat.: 60.008.290-9       | Carlos José dos Santos Macedo – Mat.: 60.004.525-0 |
| 228-2023-10C    | Adsumus Segurança Privada Ltda                           | Cristiano Lôbo da Silva – Mat.: 60.008.290-9       | Carlos José dos Santos Macedo – Mat.: 60.004.525-0 |
| 048-2024-10C    | W. Aguiar Cabral dos Santos Sonorização -ME              | Cristiano Lôbo da Silva – Mat.: 60.008.290-9       | Carlos José dos Santos Macedo – Mat.: 60.004.525-0 |
| 143-2024-10C    | Mamluz Entretenimento Ltda ME                            | Cristiano Lôbo da Silva – Mat.: 60.008.290-9       | Carlos José dos Santos Macedo – Mat.: 60.004.525-0 |
| 734-2024-10C    | Freitas Aluguel de Sanitários e Serviços de Limpeza Ltda | Carlos José dos Santos Macedo – Mat.: 60.004.525-0 | Naron da Silva Vasconcelos – Mat.: 60.006.171-1    |
| 845-2024-10C    | E & E Serviços Gerais Ltda                               | Carlos José dos Santos Macedo – Mat.: 60.004.525-0 | Naron da Silva Vasconcelos – Mat.: 60.006.171-1    |

**Art. 2º** - Fica garantido ao Fiscal e ao Gestor do Contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua gestão e fiscalização.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 23 de julho de 2026.

**CRISTIANO LÔBO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA –**

O Fundo Municipal do Trabalho de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva sem cobertura de peças em 1 (um) elevador de acessibilidade instalado na galeria do artesão e 1 (um) elevador de acessibilidade instalado no mercado de artes. , conforme orçamento em anexo.

| Nº ITEM | ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT. | UNID. |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 01      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM COBERTURA DE PEÇAS EM 1 (UM) ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE INSTALADO NA GALERIA DO ARTESÃO E 1 (UM) ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE INSTALADO NO MERCADO DE ARTES. | 12     | MES   |

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: [settdec@pmfs.ba.gov.br](mailto:settdec@pmfs.ba.gov.br), ou entregar presencialmente na Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis; Local de entrega: Gabinete do Secretário – Avenida Maria Quitéria, 2316, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 24 de julho de 2026.

**MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Feira de Santana-BA, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de **proposta de preços adicionais**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização e Controle integrado de pragas no prédio sede da SEMOB, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme modelo abaixo:

| <b>DADOS DA EMPRESA</b>                           |                                          |                    |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL:                                     |                                          |                    |
| CNPJ:                                             | INSCRIÇÃO ESTADUAL:                      |                    |
| ENDEREÇO:                                         |                                          |                    |
| E-MAIL:                                           | TELEFONE:                                |                    |
| BANCO (NOME/Nº):                                  | AGÊNCIA Nº:                              | CONTA CORRENTE Nº: |
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS | PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 MESES |                    |

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS NO PRÉDIO SEDE DA SEMOB, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                          | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 01   | SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO SEDE DA SEMOB (ÁREA TOTAL: 5.271,19 M²; ÁREA CONSTRUIDA: 1.088,93 M²). | SERV. | 4      |                |             |

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa dos serviços, preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, com condições e prazo de pagamento; condições e prazo de execução.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal por extenso

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

CPF nº:

Cargo:

Carimbo do CNPJ da empresa e  
assinatura do responsável

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: financeiro.semob@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, situado na Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, CEP:44056-300. A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado ou com logomarca da empresa.

Feira de Santana, BA, 23 de julho de 2026.

**JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA****PORTARIA Nº 61, DE 23 DE JULHO DE 2026****Dá publicidade aos resultados das inspeções por Junta Médica por motivo de saúde.**

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Oficial, conforme Portaria nº. 774/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição 3526 de 13/05/2026, para conhecimento dos interessados e adoção das providências cabíveis.

| Matrícula    | Nome                                  | Secretaria | Conclusão                                        |
|--------------|---------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|
| 01.009.040-5 | ADRIANA PEDREIRA DE SOUZA             | SEDUC      | Alta Administrativa                              |
| 05.000.009-8 | ANGELINA FERNANDO DA SILVA            | FHFS       | Alta Administrativa                              |
| 05.000.005-0 | AZENILDA DE OLIVEIRA BRITO FERREIRA   | FHFS       | Alta Médica                                      |
| 60.007.942-1 | CASSIA CERQUEIRA SIMAS                | FHFS       | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 01.008.982-2 | CRISTIANE MORAIS DE JESUS GUIMARAES   | SEDUC      | Alta Médica                                      |
| 60.002.952-9 | EDILENE OLIVEIRA DA SILVA FEITOSA     | SEDUC      | Alta Administrativa                              |
| 01.073.777-8 | ELENILDA SANTOS ARAUJO DOS REIS       | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 01.069.534-6 | ELISANGELA ARCANJO DA SILVA           | SEDUC      | Alta Médica                                      |
| 01.077.402-5 | ELIZABETE PIRES DE OLIVEIRA TEIXEIRA  | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 01.072.722-8 | ELIZANGELA MARIA DE LUCENA            | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 01.008.095-5 | ELZINAI ROCHA SILVA                   | SEDUC      | Alta Médica                                      |
| 05.016.058-7 | EMANUELA GONCALVES DOS REIS ALMEIDA   | FHFS       | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 60.006.148-6 | FABRINA GALIZA DE JESUS               | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 01.073.783-3 | ISAURA BEATRIZ CERQUEIRA RIBEIRO      | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 01.008.477-9 | JOSENEIDE PAIXAO DA SILVA             | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 01.008.496-3 | KATIA SILENE LEAO DE LIMA             | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 01.070.656-1 | LINO DA CONCEICAO DE JESUS            | SEPREV     | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 08.010.216-3 | MARIA DARIA CARVALHO ESTRELA          | SMS        | Readaptação definitiva em função administrativa. |
| 01.077.396-6 | MARIA DE FATIMA DE JESUS ROSA         | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 60.000.518-3 | MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA             | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 01.081.816-8 | MARIANA SENA DE JESUS                 | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 01.083.226-7 | NOEMIA TELES DA SILVA                 | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 01.077.296-2 | RITA DOS SANTOS NUNES                 | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 01.076.945-8 | RITA MARIA SANTOS SILVEIRA            | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 01.075.627-9 | SIMONE DOS SANTOS LIMA DE ARAUJO      | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 01.081.243-7 | TAMARA FONSECA DA SILVA               | SEDUC      | Licença médica até nova perícia em 15/10/2026    |
| 60.007.166-3 | TIAGO NOGUEIRA DE JESUS               | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 60.002.663-2 | VALERIA SANTOS SOUZA                  | SEDUC      | Licença médica até nova perícia em 15/10/2026    |
| 01.073.942-7 | VALNISIA MACHADO DE SOUZA SANTOS      | SEDUC      | Alta Médica                                      |
| 01.074.929-0 | VERA LUCIA LOPES DOS SANTOS           | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |
| 01.075.050-0 | VIVIANE SUELLY BATISTA DE MELO SANTOS | SEDUC      | Aposentadoria por Invalidez                      |

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 23 de julho de 2026.

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
**DIRETORA-PRESIDENTE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**

**PORTARIA Nº. 62, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

| Matrícula    | Nome                                 | Secretaria | Conclusão                                     |
|--------------|--------------------------------------|------------|-----------------------------------------------|
| 01.080.900-2 | ALINE DOS SANTOS SOUZA               | SEDUC      | Licença médica até nova perícia em 31/08/2026 |
| 01.078.648-2 | CARLA LEAL ULM FERREIRA              | SMT        | Licença médica até nova perícia em 13/01/2027 |
| 08.010.372-7 | CATARINA ESTRELA RIBEIRO ALMEIDA     | SMS        | Encaminhado para Junta Médica                 |
| 01.075.720-9 | CATARINE BULHOSA ZACHARIADES         | SEDUC      | Licença médica até nova perícia em 06/10/2026 |
| 01.075.608-5 | DAIANY EVANGELISTA OLIVEIRA          | SEDUC      | Licença médica até nova perícia em 06/10/2026 |
| 01.008.729-0 | DENISE OLIVEIRA DE ASSIS             | SMS        | Licença médica até nova perícia em 08/09/2026 |
| 08.030.515-5 | EDJANE DA SILVA VIEIRA CARNEIRO      | SMS        | Encaminhado para Junta Médica                 |
| 01.072.701-0 | ELIANE MATO GROSSO GIACOMOZZE ARAUJO | SEDUC      | Licença médica até nova perícia em 16/09/2026 |
| 08.031.791-4 | ELIENE NUNES BASTOS                  | SMS        | Encaminhado para Junta Médica                 |
| 08.000.179-7 | IRACASSIA FARIAS SILVA ALVES         | SMS        | Encaminhado para Junta Médica                 |
| 60.008.595-1 | JULIANNE DOS SANTOS SILVA            | SEDUC      | Alta a pedido                                 |
| 01.069.523-1 | JOMARA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA       | SEDUC      | Licença médica até nova perícia em 06/10/2026 |
| 08.010.221-6 | MARIA DO CARMO SILVA BASTOS          | SMS        | Encaminhado para Junta Médica                 |
| 08.032.289-2 | RITA DE CASSIA DE SOUZA SANTOS       | SMS        | Alta Médica                                   |

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 23 de julho de 2026.

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
**DIRETORA-PRESIDENTE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**